

## OFERTA PROMOCIONAL DE CARNAVAL

**Todas as cidades que a Dtel atende.**

São partes deste regulamento o ASSINANTE, qualificado no plano de Serviço e/ou no Banco de Dados da Prestadora, e a **Dtel Telecom**, doravante denominada simplesmente “Dtel” ou “**PRESTADORA**”.

### 1. Descrição Geral da Promoção


**1.1** A promoção “**BLOCO DA CONEXÃO DTEL**”, Plano **600 MEGA** com o aplicativo Deezer incluso por R\$99,90, e **600 MEGA +** com o aplicativo Deezer incluso por R\$ 105,90, nas localidades que atendemos com telefonia durante 12 meses, é válida para todas as cidades que a Dtel atende;

**1.2** A oferta promocional em questão, compreende a contratação e/ou *Upgrade* do plano descrito no item 5.1 deste regulamento;

**1.3** A prestadora disponibilizará 600 MEGA do plano residencial de internet, de acordo com a tabela 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4 deste regulamento, contados imediatamente após a instalação do serviço contratado e inclusos no plano no vencimento de cada parcela;

### 2. Clientes elegíveis à promoção

- Atuais clientes adimplentes que desejem realizar *upgrade*;
- Clientes que estejam com os contratos devidamente assinados, são elegíveis à participar da promoção;
- Novos clientes Pessoas Físicas que possuem acesso à internet na área de cobertura da **PRESTADORA** descrita acima;



- Clientes que estejam participando de outra promoção abaixo do Plano BASIC e que desejem realizar o *upgrade*;
- Clientes que estejam participando de outra promoção com valor inferior ao valor da promoção há menos de 12 meses, estão elegíveis à participar desta oferta promocional;
- Em casos de *downgrade*, o cliente poderá participar, mediante pagamento de multa rescisória sob o valor do plano que tenha contratado;
- Para os fins deste regulamento, considera-se como contratação efetiva a assinatura dos contratos dos respectivos serviços e habitação no sistema de gestão da Dtel Telecom.

### 3. Período de vigência da promoção

3.1 A participação na promoção é permitida entre os dias **01/02/2023** a **28/02/2023**, sendo prorrogável ou cancelada a critério da Dtel.

### 4. Suspensão temporária do serviço

4.1 Em caso de suspensão temporária do serviço por qualquer motivo, à possibilidade de usufruir da promoção fica bloqueada até a restituição da suspensão, desde que, nesse prazo, a promoção não seja descontinuada.

### 5. Do plano disponível para esta promoção

5.1 Está disponível exclusivamente para esta promoção, o plano **600 MEGA** residencial por R\$ 99,90 e **600 MEGA +** por R\$ 105,90;



**5.2.** Para esta promoção, será disponibilizado o plano promocional de **600 MEGA** com os aplicativos Paramount +, Dtel Play e Deezer, dentro do valor promocional, durante 12 meses para as localidades que atendemos sem telefonia;

**5.3** Para as localidades que atendemos com telefonia fixa, será disponibilizado o plano promocional de **600 MEGA +** com os aplicativos Paramount +, Dtel Play e Deezer, dentro do valor promocional, durante 12 meses. O serviço de telefonia poderá ser contratado a critério do cliente;

**5.4** Após os 12 meses da fidelidade, o cliente permanecerá com os aplicativos descritos na promoção dentro do combo promocional.

**5.5** O ASSINANTE que contratar qualquer outro plano que não esteja especificado neste regulamento, não terá direito ao benefício.

## **6. Instalação**

**6.1** Em casos de novos ASSINANTES que aderirem a promoção, estes serão isentos da instalação.

## **7. Demais regras da promoção**

**7.1** A Dtel reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente promoção, mediante aviso prévio e nos termos previstos na regulamentação em vigor;

**7.2** Para participar, o cliente da base deverá estar adimplente com a Dtel;

**7.3** A oferta possui compromisso de permanência mínima de 12 (doze) meses com todo os serviços especificados neste regulamento;



**7.4** Em casos de cancelamento dos serviços contratados e vigentes na promoção, o ASSINANTE estará sujeito a cobrança de multa proporcional aos benefícios ofertados, conforme previsão normativa do Código do Consumidor e Regulamento Geral dos Consumidores dos Serviços de Telecomunicações;

**7.5** O ASSINANTE que cancelar o contrato antes dos 12 meses, a multa contratual será cobrada sob o valor do plano contratado concedidos durante a oferta promocional, e todos os benefícios cedidos, serão cancelados desde o início do contrato;

**7.6** Os clientes de um plano com o valor igual e com contrato inferior a 12 meses, que desejarem aderir a promoção estando com o contrato vigente, terão que pagar a multa rescisória.

## **8. Disposições finais**

**8.1** A adesão à oferta promocional implica no entendimento e na concordância das condições e regras descritas neste regulamento, bem como com os Contratos de Prestação de Serviços e demais instrumentos associados;

**8.2** Para mais informações, entre em contato com uma loja ou com a central de relacionamento pelos números: 0800 001 2008 / 800 001 2008.

Vitória de Santo Antão, 19 de janeiro de 2023.

